

Conselho da Justiça Federal suspende pagamento de quintos de juízes

Os juízes que tinham direito ao recebimento dos “quintos” oriundos da incorporação no período em que foram servidores públicos, tiveram o pagamento da vantagem suspensa. A decisão partiu do Conselho da Justiça Federal, sob a presidência do ministro Cesar Asfor Rocha.

De acordo com o relator da matéria, ministro Ari Pargendler, os “quintos” foram extintos a partir da Resolução 13/2006 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o pagamento do subsídio mensal dos magistrados instituído pela Lei 11.143/2005.

De acordo com o artigo 4º da Resolução, as vantagens de qualquer natureza, tais como vantagens pessoais e as nominalmente identificadas e os “quintos”, ficam extintas e absorvidas no subsídio dos magistrados. *Com informações da Assessoria de Imprensa do CJF.*

2.007.166.311

Date Created

19/03/2010